



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DECRETO 78/2023.

Reriutaba (CE), 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre horário de expediente no dia 24 de julho de 2023 nos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e autárquica do município de Reriutaba/CE e dá outras providências.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

CONSIDERANDO a portaria MGI N° 3.814, de 17 de julho de 2023 que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

CONSIDERANDO que o tradicional festival de quadrilhas arrasta pé carnaúba se realizará nos dias 22 e 23 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos órgãos integrantes da administração pública direta e autárquica do município de Reriutaba, na data de 24 de julho de 2023, com horário de expediente com início às 13h00m e fim do expediente às 18h00m;

**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Art. 2º Fica assegurado o funcionamento regular do hospital municipal do município de Reriutaba e a regularidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no âmbito do município de Reriutaba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 21 de julho de 2023.


Pedro Humberto Coelho Marques

Prefeito do Município de Reriutaba.